



Município de
Laranjal
Lima nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmjaranjai@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

PREGÃO SRP Nº 76/2021

Aos 09/12/2021 (nove dias de dezembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 76/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **D. CORREIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.742.237/0001-83, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **DELMA CORREIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 65268892 e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.588.409-59, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 826 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pm@laranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO



O valor total da presente Ata é de R\$ **530.229,88 (Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 003 - Lote 003	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR 2P +T	ILUMI	UN	10,00	5,99	59,90
LOTE: 009 - Lote 009	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	LORENZETTI	PÇ	10,00	21,00	210,00
LOTE: 011 - Lote 011	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	KITEC	UND	20,00	23,50	470,00
LOTE: 012 - Lote 012	FIO CONDUTOR CABO DUPLEX	SIL	MT	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 013 - Lote 013	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 2,5MM2	QUALIFLEX	MT	400,00	1,70	680,00
LOTE: 014 - Lote 014	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 1,5MM2	QUALIFLEX	MT	300,00	1,30	390,00
LOTE: 015 - Lote 015	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 10MM2	QUALIFLEX	MT	300,00	6,80	2.040,00
LOTE: 017 - Lote 017	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 6MM2	QUALIFLEX	MT	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	FITA CREPE	ADERE	UN	10,00	3,28	32,80
LOTE: 020 - Lote 020	FITA VEDA ROSCA	PLASTILIT	UN	20,00	3,50	70,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LOTE: 021 - Lote 021	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE: 022 - Lote 022	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA SIMPLES 10A	ILUMI	UN	20,00	4,80	96,00
LOTE: 024 - Lote 024	LÂMPADA DE LED 10 W	AVANT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 025 - Lote 025	LÂMPADA DE LED 12W	AVANT	UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 026 - Lote 026	LÂMPADA DE LED 30W	AVANT	UN	50,00	33,56	1.678,00
LOTE: 028 - Lote 028	LÂMPADA DE LUZ MISTA 400 WTS - 220 V	EMPALUX	UN	20,00	58,00	1.160,00
LOTE: 029 - Lote 029	LUVA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	PLASTILIT	PÇ	6,00	0,34	2,04
LOTE: 030 - Lote 030	LUVA ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL 25MM (3/4)	PLASTILIT	PÇ	4,00	0,54	2,16
LOTE: 031 - Lote 031	RELE FOTOELETRICO 220W-12H	MARGIRIUS	UND	100,00	32,00	3.200,00
LOTE: 032 - Lote 032	TOMADA 2P+T REDONDA 16A, 2X4	ILUMI	UN	50,00	6,91	345,50
LOTE: 034 - Lote 034	TOMADA PARA MADEIRA 20A	ILUMI	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 035 - Lote 035	TOMADA PARA TELEFONE 4 PINOS PADRÃO TELEBRAS, 2X4	ILUMI	UN	20,00	8,78	175,60
LOTE: 036 - Lote 036	TOMADA UNIVERSAL 2P REDONDA 10A, 2X4	ILUMI	UN	50,00	3,82	191,00
LOTE: 037 -	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 25A - 250V, PARA	FAME	UN	30,00	33,75	1.012,50

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Lote 037	CONDULETE LINHA EXTERNA					
LOTE: 038 - Lote 038	AÇO CA - 50 10,00MM (3/8) P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	200,00	68,00	13.600,00
LOTE: 039 - Lote 039	AÇO CA - 50 25,00MM (3/4)	GERDAU	BAR	45,00	265,00	11.925,00
LOTE: 040 - Lote 040	AÇO CA - 50 6,30MM (1/4) P=0,25KG/M	GERDAU	BAR	400,00	28,00	11.200,00
LOTE: 041 - Lote 041	AÇO CA - 50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	100,00	47,59	4.759,00
LOTE: 042 - Lote 042	AÇO CA - 60 4,20MM, P=0,109KG/M	GERDAU	BAR	400,00	16,48	6.592,00
LOTE: 043 - Lote 043	COLUNA ARMADA DE 8 MM 0,7X0, 14X 6M	GERDAU	UN	100,00	105,00	10.500,00
LOTE: 044 - Lote 044	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	25,00	0,61	15,25
LOTE: 045 - Lote 045	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	0,81	24,30
LOTE: 046 - Lote 046	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	15,00	9,56	143,40
LOTE: 047 - Lote 047	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 50 MM X 1.1/2	PLASTILIT	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 048 - Lote 048	AGUA RAZ 01 LITRO	FARBEN	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE: 050 - Lote 050	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	100,00	18,00	1.800,00
LOTE: 051 - Lote 051	AREIA ÚMIDA GROSSA	CANDIDO DE	MT	200,00	153,90	30.780,00



LOTE: 052 - Lote 052	ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA CIMENTO COLANTE SACO 20 KG	KERAKOLL	UN	150,00	11,07	1.660,50
LOTE: 054 - Lote 054	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	TIGRE	UN	30,00	25,64	769,20
LOTE: 055 - Lote 055	BARRA DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE 0,60CM	ASTRA	UN	5,00	78,00	390,00
LOTE: 057 - Lote 057	BATENTE PARA PORTA COM GUARNIÇÕES	SM MADEIRAS	UN	25,00	68,00	1.700,00
LOTE: 059 - Lote 059	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA	CARTOM	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 060 - Lote 060	BRAÇADEIRA PARA CANO 25MM	INCA	UN	30,00	0,35	10,50
LOTE: 061 - Lote 061	BUCHA DE NYLON 6,00 MM	ESAF	UN	1.000,00	0,04	40,00
LOTE: 062 - Lote 062	BUCHA DE NYLON 8,00 MM	ESAF	UN	500,00	0,05	25,00
LOTE: 064 - Lote 064	BUCHA E ARRUELA PARA ELETROD DIAMETRO NOMINAL 25 MM	INCA	CJ	15,00	0,75	11,25
LOTE: 065 - Lote 065	BUCHA REDUÇÃO MARROM 32X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,04	20,80
LOTE: 066 - Lote 066	BUCHA REDUÇÃO MARROM 50X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,66	93,20
LOTE: 070 - Lote 070	CADEADO 30MM	PADO	UN	20,00	14,50	290,00
LOTE: 074 - Lote 074	CAIBRO DE MADEIRA DE PINUS 2X2	SM MADEIRAS	MT	2.500,00	3,20	8.000,00
LOTE: 075 -	CAIXA DE AGUA FIBRA 1.000LT	BAKOF	UN	4,00	365,00	1.460,00

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



Lote 075						
LOTE: 076 - Lote 076	CAIXA DE DESCARGA	METASUL	UN	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 077 - Lote 077	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4	TAF	UND	10,00	47,25	472,50
LOTE: 078 - Lote 078	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100X50MM (4X2)	FORTLEV	PÇ	50,00	2,39	119,50
LOTE: 079 - Lote 079	CAIXA MUFLA DE PASSAGEM 4X2 SISTEMA X (EXTERNO)	ILUMI	PÇ	50,00	3,66	183,00
LOTE: 080 - Lote 080	CAIXA PADRÃO CN1	OLIPE	UN	20,00	185,00	3.700,00
LOTE: 081 - Lote 081	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 - ACABAMENTO SIMPLES	PLASTLIT	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 083 - Lote 083	CAL FINO SACO DE 20 KG	COLOMBO	UN	50,00	10,50	525,00
LOTE: 084 - Lote 084	CAL VIRGEM EM PÓ SC DE 20 KG	COLOMBO	UN	700,00	9,80	6.860,00
LOTE: 085 - Lote 085	CANALETA PARA FIO BR 3 M	ILUMI	UN	60,00	6,50	390,00
LOTE: 086 - Lote 086	CANALETA PARA FORRO DE PVC (MEIA CANA) BR 6 M	PLASTILIT	UN	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 087 - Lote 087	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 100 MM BR DE 6,00 M	PLASTILIT	BAR	50,00	68,57	3.428,50
LOTE: 088 - Lote 088	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 75 MM BR DE 6,00 M	PLASTILIT	BAR	10,00	65,00	650,00
LOTE: 089 - Lote 089	CANO DE PVC - ESGOTO 1º LINHA 150MM BR DE 6,00M	PLASTILIT	BAR	20,00	180,00	3.600,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de
Laranjal
Lima nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmjaranjai@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



LOTE: 090 - Lote 090	CANO DE PVC ESGOTO 1ª LINHA 40 MM BR C/6 M	PLASTILIT	BAR	30,00	28,00	840,00
LOTE: 091 - Lote 091	CANO DE PVC RIG MARROM 20 MM BR 6.00 M	PLASTILIT	BAR	20,00	15,50	310,00
LOTE: 092 - Lote 092	CANO DE PVC RIG MARROM 25 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	40,00	18,83	753,20
LOTE: 094 - Lote 094	CANO DE PVC RIG MARROM 50 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	30,00	75,00	2.250,00
LOTE: 095 - Lote 095	CHAPA DE MADEIRA RESINADA 1,10 X 2,20 12MM	PORTERIT	un	70,00	67,27	4.708,90
LOTE: 097 - Lote 097	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UN	30,00	16,50	495,00
LOTE: 098 - Lote 098	CIMENTO COMUN CPZ 32 - SC DE 50 KG	VOTORAN	UN	1.000,00	34,00	34.000,00
LOTE: 100 - Lote 100	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	OURINHOS	PÇ	100,00	2,80	280,00
LOTE: 101 - Lote 101	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5,00 MM 15º	ETERNIT	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 102 - Lote 102	DISCO P/ SERRA MÁRMORE E CONCRETO	VILA	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 104 - Lote 104	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA	VILA	UN	30,00	12,96	388,80
LOTE: 105 - Lote 105	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2" X 3"	VILA	PÇ	100,00	3,36	336,00
LOTE: 108 - Lote 108	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	PLASTILIT	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE: 111 -	ESPELHO 2X4, 01 POSTO REDONDO SIMPLES	FAME	PÇ	5,00	2,69	13,45



Lote 111						
LOTE: 112 - Lote 112	ESPELHO 2X4, 01 POSTO RETANGULAR TRIPLO	FAME	PÇ	5,00	2,69	13,45
LOTE: 113 - Lote 113	ESPIGÃO UNIVERSAL EM FIBROCIMENTO 5,00 MM LISO	ETERNIT	UN	20,00	56,59	1.131,80
LOTE: 115 - Lote 115	FECHADURA CILINDRO EXTERNA - 1ª LINHA	3F	UN	50,00	37,73	1.886,50
LOTE: 116 - Lote 116	FECHADURA DE BANHEIRO - 1ª LINHA	3F	UN	20,00	31,83	636,60
LOTE: 117 - Lote 117	FECHADURA INTERNA - 1ª LINHA	3F	UN	20,00	29,52	590,40
LOTE: 119 - Lote 119	FILTRO P/CALFINO	RENNER	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 121 - Lote 121	FIXADOR DE CAL (COLACAL) 100 GR	JUNTALIDER	UN	50,00	0,90	45,00
LOTE: 122 - Lote 122	FORRO DE PÍNUS DE 1ª LARGURA DE 10 CM	SM MADEIRAS	MT	200,00	21,50	4.300,00
LOTE: 123 - Lote 123	FORRO DE PVC DE 1ª LARGURA DE 100 MM	PLASTILIT	MT	500,00	22,80	11.400,00
LOTE: 125 - Lote 125	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPO 5.00 MM	ROCAMA	UN	1,00	65,68	65,68
LOTE: 129 - Lote 129	JANELA DE FERRO BASC - PERFIL 3/8 X1/4 15CM-150X120CM	METALNORTE	UN	4,00	250,00	1.000,00
LOTE: 130 - Lote 130	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	40,00	5,00	200,00
LOTE: 131 - Lote 131	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	PLASTILIT	UN	75,00	1,15	86,25

[Handwritten signature]



LOTE: 132 - Lote 132	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	45,00	2,38	107,10
LOTE: 133 - Lote 133	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	15,00	4,00	60,00
LOTE: 134 - Lote 134	JOELHO MARROM PVC RIG 25MM SOLD	PLASTILIT	UN	100,00	0,54	54,00
LOTE: 135 - Lote 135	JOELHO MARROM PVC RIG 25X1/2	PLASTILIT	UN	30,00	2,01	60,30
LOTE: 137 - Lote 137	JOELHO MARROM PVC RIG 25X3/4	PLASTILIT	UN	30,00	2,28	68,40
LOTE: 139 - Lote 139	JOELHO MARROM PVC RIG 32 MM SOLD	PLASTILIT	UN	20,00	1,93	38,60
LOTE: 141 - Lote 141	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X100	PLASTILIT	UN	10,00	17,00	170,00
LOTE: 142 - Lote 142	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO	JAPI	UN	10,00	31,25	312,50
LOTE: 143 - Lote 143	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA	LOGASA	UN	20,00	140,51	2.810,20
LOTE: 145 - Lote 145	LIXA GROSSA PARA MADEIRA E FERRO	WORKER	UN	70,00	2,00	140,00
LOTE: 146 - Lote 146	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA E FERRO	WORKER	UN	100,00	2,04	204,00
LOTE: 147 - Lote 147	LONA DE PLÁSTICO PRETA	LONAX	MT	4.000,00	1,63	6.520,00
LOTE: 148 - Lote 148	LUMINARIA DE EMERGENCIA	INTELBRAS	UN	50,00	19,60	980,00
LOTE: 149 -	LUVA DE REDUÇÃO PVC RIG 50X25 MM	PLASTILIT	PÇ	12,00	1,38	16,56

Handwritten signature

Handwritten signature



Lote 149						
LOTE: 151 - Lote 151	LUVA DE SEGURANÇA PVC FRENTE E DORSO REVESTIDOS C/ PUNHO DE FIO	WORKER	UN	150,00	5,27	790,50
LOTE: 154 - Lote 154	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 MM	PLASTILIT	PÇ	30,00	0,45	13,50
LOTE: 155 - Lote 155	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 X 1/2"	PLASTILIT	PÇ	50,00	1,47	73,50
LOTE: 156 - Lote 156	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 X 3/4"	PLASTILIT	PÇ	50,00	1,69	84,50
LOTE: 159 - Lote 159	MANGUEIRA MARROM 1/2 " X2,5	OGIMA	MT	400,00	1,35	540,00
LOTE: 160 - Lote 160	MANGUEIRA MARROM 3/4" X 2,5	OGIMA	MT	500,00	1,45	725,00
LOTE: 161 - Lote 161	MANTA ASFALTICA POLIETILENO 1X10M ROLO	VIAPOL	UND	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 162 - Lote 162	MASSA ACRILICA 18 LTS	GRAFFTEX	UN	30,00	78,00	2.340,00
LOTE: 163 - Lote 163	MASSA ACRILICA 3.600LTS	GRAFFTEX	UN	5,00	27,00	135,00
LOTE: 164 - Lote 164	MASSA CORRIDA PVA GI 3,6	GRAFFTEX	UN	20,00	20,06	401,20
LOTE: 167 - Lote 167	MEIA CANA (CIMALHA DE PINHO) 2,50X2,50CM	SM MADEIRAS	UN	200,00	3,38	676,00
LOTE: 168 - Lote 168	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	UN	30,00	4,01	120,30
LOTE: 169 - Lote 169	PARAFUSO 3,25 X 5 (DOBRADIÇA)	WORKER	UN	500,00	0,08	40,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Prefeitura Municipal de Laranjal
Fis. Nº _____
LICITAÇÃO

LOTE: 171 - Lote 171	PARAFUSO FIXAR LOUÇA SIMPLES	WORKER	UN	80,00	1,44	115,20
LOTE: 172 - Lote 172	PARAFUSO TELHEIRO INCLUSIVE CONJ. DE VEDAÇÃO	WORKER	PÇ	200,00	0,81	162,00
LOTE: 173 - Lote 173	PEDRA BRITA Nº 01	SÃO JUDAS	MT	300,00	121,50	36.450,00
LOTE: 174 - Lote 174	PEDRISCO	SÃO JUDAS	MT	80,00	128,25	10.260,00
LOTE: 178 - Lote 178	PINCEL BROCHA	ATLAS	UN	10,00	4,27	42,70
LOTE: 179 - Lote 179	PISO CERAMICO ESMALTADO 30X30 COM PI5	PISOFORTE	MT	545,00	21,00	11.445,00
LOTE: 180 - Lote 180	PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM PI5	PISOFORTE	UN	500,00	19,00	9.500,00
LOTE: 181 - Lote 181	PISO CERAMICO ESMALTADO 56X56CM PI5	PISOFORTE	UN	500,00	19,50	9.750,00
LOTE: 182 - Lote 182	PLAFON C/ BOCAL SIMPLES	PS PLAST	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 184 - Lote 184	PÓ DE PEDRA	SÃO JUDAS	UN	250,00	141,75	35.437,50
LOTE: 185 - Lote 185	PORTA ALMOFADADA (7 ALMOF) CEDRILHO 1ª 0,80X2,10M	NEPASI	UN	10,00	220,00	2.200,00
LOTE: 186 - Lote 186	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,60 X 2,10	PORTERIT	UN	20,00	68,70	1.374,00
LOTE: 187 - Lote 187	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,70 X 2,10	PORTERIT	UN	10,00	68,70	687,00
LOTE: 188 -	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,80 X 2,10	PORTERIT	UN	20,00	68,70	1.374,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Lote 188						
LOTE: 189 - Lote 189	PORTA CHAPEADA (LISA) ITAUBA OU IMBUIA 0,80 X 2,10	PORTERIT	UN	10,00	115,00	1.150,00
LOTE: 190 - Lote 190	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 0,90X2,10	PORTERIT	UN	20,00	115,92	2.318,40
LOTE: 191 - Lote 191	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 1,00X2,10	PORTERIT	UN	20,00	92,75	1.855,00
LOTE: 192 - Lote 192	PORTA DE FERRO - PERFIL 3/8X1/4/15CM 1ª LINHA - 0,80 X 2 ,10CM	METALNORTE	PÇ	20,00	243,00	4.860,00
LOTE: 194 - Lote 194	PREGO TELHEIRO	PIETROBON	PCT	35,00	11,78	412,30
LOTE: 197 - Lote 197	PREGOS COM CABEÇA 13X15 (/KG)	GERDAU	KG	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 198 - Lote 198	PREGOS COM CABEÇA 17X27 (242/KG)	GERDAU	KG	100,00	16,50	1.650,00
LOTE: 199 - Lote 199	PREGOS COM CABEÇA 18X36 (/KG)	GERDAU	KG	100,00	17,00	1.700,00
LOTE: 201 - Lote 201	PREGOS COM CABEÇA 24X48	GERDAU	KG	10,00	17,00	170,00
LOTE: 202 - Lote 202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 4 NEMA/6	FAME	UN	10,00	14,16	141,60
LOTE: 203 - Lote 203	RALO CÔNICO SIMPLES	PLASTILIT	UN	20,00	4,77	95,40
LOTE: 204 - Lote 204	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	20,00	6,37	127,40
LOTE: 205 - Lote 205	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	20,00	8,00	160,00



LOTE: 206 - Lote 206	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	PLASTILIT	UN	35,00	1,40	49,00
LOTE: 207 - Lote 207	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	PLASTILIT	UN	20,00	6,13	122,60
LOTE: 208 - Lote 208	REGISTRO DE ESFERA SOLD 25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	8,63	86,30
LOTE: 209 - Lote 209	REGISTRO DE ESFERA SOLD 50 MM	PLASTILIT	UN	5,00	24,64	123,20
LOTE: 210 - Lote 210	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	LEAO	UN	2,00	51,91	103,82
LOTE: 211 - Lote 211	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	LEAO	UN	5,00	32,16	160,80
LOTE: 212 - Lote 212	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	LEAO	UN	5,00	36,48	182,40
LOTE: 213 - Lote 213	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 1/2	HERC	UN	5,00	5,40	27,00
LOTE: 214 - Lote 214	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4	HERC	UN	5,00	5,87	29,35
LOTE: 215 - Lote 215	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA 15	ALIANÇA	UN	10,00	33,72	337,20
LOTE: 216 - Lote 216	REJUNTE - ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE DE PISOS (REJUNTE COLOR)	KERAKOLL	KG	50,00	4,30	215,00
LOTE: 218 - Lote 218	RIPA DE PINUS 1" X 2"	SM MADEIRAS	MT	500,00	1,75	875,00
LOTE: 219 - Lote 219	RIPA DE PINUS 1" X 4"	SM MADEIRAS	MT	500,00	2,70	1.350,00
LOTE: 220 -	ROLDANA ISOLADA PVC GRANDE	WORKER	UN	100,00	0,49	49,00

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Lote 220						
LOTE: 221 - Lote 221	ROLDANA ISOLADO PVC PEQUENA	WORKER	UN	100,00	0,27	27,00
LOTE: 222 - Lote 222	ROLO DE PINTURA EM LÃ	ATLAS	UN	10,00	9,18	91,80
LOTE: 226 - Lote 226	SUPORTE PARA TRILHO	ALUMAV	UN	30,00	0,95	28,50
LOTE: 227 - Lote 227	TABUA DE ESPELHO DE PINHEIRO 18 CM	SM MADEIRAS	MT	200,00	20,25	4.050,00
LOTE: 228 - Lote 228	TABUA DE PINUS 1" X 10"	SM MADEIRAS	MT	500,00	7,80	3.900,00
LOTE: 229 - Lote 229	TABUA DE PINUS 1" X 12"	SM MADEIRAS	MT	300,00	8,41	2.523,00
LOTE: 230 - Lote 230	TABUA DE PINUS 1" X 6"	SM MADEIRAS	MT	300,00	3,90	1.170,00
LOTE: 231 - Lote 231	TABUA DE PINUS 1" X 9"	SM MADEIRAS	MT	500,00	6,75	3.375,00
LOTE: 233 - Lote 233	TEE ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	15,00	13,00	195,00
LOTE: 234 - Lote 234	TEE ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	15,00	13,16	197,40
LOTE: 235 - Lote 235	TEE ESGOTO 40X40	PLASTILIT	UN	15,00	2,79	41,85
LOTE: 236 - Lote 236	TEE ESGOTO 50X50	PLASTILIT	UN	15,00	6,22	93,30
LOTE: 237 - Lote 237	TEE ESGOTO 75X75	PLASTILIT	UN	15,00	12,00	180,00

Handwritten signature

Handwritten signature



LOTE: 238 - Lote 238	TEE MARROM SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	0,95	28,50
LOTE: 239 - Lote 239	TEE MARROM SOLDÁVEL 25X3/4 MM	PLASTILIT	UN	50,00	2,80	140,00
LOTE: 240 - Lote 240	TEE MARROM SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,63	152,60
LOTE: 241 - Lote 241	TEE MARROM SOLDÁVEL 50X25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	7,63	76,30
LOTE: 243 - Lote 243	TELHA CERÂMICA TIPO COLÔNIAL	OURINHOS	UN	1.000,00	2,70	2.700,00
LOTE: 244 - Lote 244	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	OURINHOS	UN	2.000,00	2,50	5.000,00
LOTE: 245 - Lote 245	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X5 MM	ETERNIT	UN	20,00	40,00	800,00
LOTE: 246 - Lote 246	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X5 MM	ETERNIT	UN	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 247 - Lote 247	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50 4MM MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	ETERNIT	UN	1.200,00	18,00	21.600,00
LOTE: 248 - Lote 248	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5 MM	ETERNIT	UN	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 249 - Lote 249	TIJOLO COMUM DE 6 FUROS (9 X14X19CM) MILHEIRO	NSA	UN	40,00	680,00	27.200,00
LOTE: 250 - Lote 250	TIJOLO MACIÇO	PRUDENTO POLIS	UN	4.000,00	0,78	3.120,00
LOTE: 251 - Lote 251	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GRAFFTEX	UN	30,00	75,00	2.250,00



LOTE: 254 - Lote 254	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 18 LITROS	GLASURIT	UN	35,00	245,00	8.575,00
LOTE: 255 - Lote 255	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GRAFFTEX	UN	20,00	65,00	1.300,00
LOTE: 257 - Lote 257	TINTA OLEO GALÃO 3,6 LITROS	GRAFILIT	UN	60,00	79,45	4.767,00
LOTE: 258 - Lote 258	TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2	DELTA	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 259 - Lote 259	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2	HERC	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 261 - Lote 261	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	LEAO	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 262 - Lote 262	TORNEIRA LONGA DE PVC BRANCA 1/2	HERC	PÇ	20,00	5,80	116,00
LOTE: 263 - Lote 263	VALVULA DE DESCARGA 1. 1/2" 1º LINHA	DOCOL	UN	5,00	109,27	546,35
LOTE: 264 - Lote 264	VASO SANITÁRIO BRANCO	LOGASA	UN	30,00	126,36	3.790,80
LOTE: 265 - Lote 265	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	LOGASA	UN	15,00	139,39	2.090,85
LOTE: 266 - Lote 266	VASO SANITARIO INFANTIL	LOGASA	UN	6,00	378,00	2.268,00
LOTE: 267 - Lote 267	VERNIZ GL 3,6 LITROS	MONTANA	UN	20,00	77,79	1.555,80
LOTE: 268 - Lote 268	VIGA DE PINUS 6 X 12 CM	SM MADEIRAS	MT	1.000,00	5,30	5.300,00
LOTE: 269 -	VISTA PARA PORTA DE ITAÚBA 1X7 CM JOGO	PORTAL	CJ	10,00	48,00	480,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Lote 269						
LOTE: 272 - Lote 272	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1.000 VOLTS	MAYLE	UN	3,00	40,00	120,00
LOTE: 274 - Lote 274	CARRINHO DE MÃO COM PNEU	MAESTRO	UN	3,00	135,00	405,00
LOTE: 278 - Lote 278	CHAVE INGLESA Nº 10	KALA	UN	5,00	30,00	150,00
LOTE: 279 - Lote 279	CORTADEIRA COM CABO	TRAMONTIN A	UN	2,00	25,47	50,94
LOTE: 280 - Lote 280	CURVA PARA ELETROD. 90° PVC, ROSC 20MM (1/2)	LORENZETTI	PC	10,00	1,50	15,00
LOTE: 282 - Lote 282	ENXADÃO COM CABO	TRAMONTIN A	UN	2,00	30,00	60,00
LOTE: 283 - Lote 283	ESCADA COM 3 DEGRAUS	MAESTRO	UND	3,00	135,00	405,00
LOTE: 284 - Lote 284	FACÃO GRANDE	TRAMONTIN A	UN	2,00	20,00	40,00
LOTE: 285 - Lote 285	FURADEIRA	TRAMONTIN A	UND	2,00	235,00	470,00
LOTE: 286 - Lote 286	LAMINA DE SERRA 1º LINHA	NICHOLSON	UN	20,00	6,06	121,20
LOTE: 287 - Lote 287	LIMA CHATA	K&F	UN	10,00	14,50	145,00
LOTE: 288 - Lote 288	LIMA TRIÂNGULO	K&F	UN	5,00	15,00	75,00
LOTE: 290 - Lote 290	MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTAR CERÂMICA E MARMORE COM DISCO	STANLEY	UN	2,00	345,00	690,00

[Handwritten signature]



LOTE: 291 - Lote 291	MÁQUINA PARA CORTE DE CERÂMICA CORTE RETO 90 CM	IRWIN	UN	1,00	180,00	180,00
LOTE: 293 - Lote 293	MARTELO COM CABO MÉDIO	WORKER	UN	3,00	30,09	90,27
LOTE: 294 - Lote 294	PÁ COM CABO	TRAMONTIN A	UN	2,00	16,17	32,34
LOTE: 295 - Lote 295	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA	VILA	UN	2,00	12,96	25,92
LOTE: 296 - Lote 296	TALHADEIRA ROLIÇA MÉDIA	VILA	UN	2,00	16,20	32,40
LOTE: 298 - Lote 298	PLACA PRÉ- MOLDADA 0,86X0,50	ESTRELA	UN	1.000,00	16,20	16.200,00
LOTE: 299 - Lote 299	POSTE PRÉ MOLDADO NORMAL	ESTRELA	UN	200,00	54,00	10.800,00
LOTE: 300 - Lote 300	POSTE PRÉ- MOLDADO DE CANTO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	ESTRELA	UN	50,00	54,00	2.700,00
LOTE: 302 - Lote 302	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X50	PLASTILIT	UN	5,00	13,50	67,50
LOTE: 304 - Lote 304	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE	TRAMONTIN A	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 305 - Lote 305	SOPRADOR DE FOLHA A GASOLINA	TRAMONTIN A	UN	3,00	877,50	2.632,50
LOTE: 306 - Lote 306	ARAME LISO 500 MT	MORLAN	RL	8,00	438,75	3.510,00
LOTE: 309 - Lote 309	CORDA 80 MM	KALA	UN	30,00	1,15	34,50
LOTE: 310 -	CORDA 10 MM	WORKER	UN	30,00	1,03	30,90



Lote 310						
LOTE: 311 - Lote 311	CORDA 12 MM	WORKER	UN	30,00	1,76	52,80
LOTE: 312 - Lote 312	BOMBA SUBMERSA 800 110W	MAXI BOMBAS	UN	4,00	324,00	1.296,00
LOTE: 313 - Lote 313	BOMBA SUBMERSA 900 110W	MAXI BOMBAS	UN	4,00	364,50	1.458,00
LOTE: 314 - Lote 314	BOMBA SUBMERSA 1000 110W	MAXI BOMBAS	UN	4,00	400,00	1.600,00
LOTE: 315 - Lote 315	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL	ILUMI	UN	20,00	9,14	182,80
TOTAL						530.229,88

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício



1220	05.002.20.606.2001.20207	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.2030	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1790	07.002.12.361.1201.2036	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2090	07.002.12.365.1201.2039	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2270	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4670	13.002.15.452.1501.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4860	14.002.18.541.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmjaranjai@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



(SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.



CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;



Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.



O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

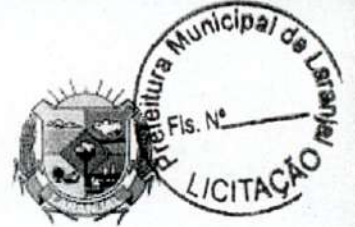
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 76/2021.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº



8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, nove dias de dezembro de 2021.


DELMA CORREIA DO NASCIMENTO
88258840959


JOACILINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
PREGÃO SRP Nº 76/2021

Aos 09/12/2021 (nove dias de dezembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 76/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO ELINTON DUTRA inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: D. CORREIA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.742.237/0001-83, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. DELMA CORREIA DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 65268892 e inscrito no CPF/MF sob o nº 882.588.409-59, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 826 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial; Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R\$ 530.229,88 (Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 003 - Lote 003	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR 2P +T	ILUMI	UN	10,00	5,99	59,90
LOTE: 009 - Lote 009	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	LORENZETIPÇ		10,00	21,00	210,00



LOTE 011 - Lote 011	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	KITEC	UND	20,00	23,50	470,00
LOTE 012 - Lote 012	FIO CONDUTOR CABO DUPLEX	SIL	MT	500,00	3,00	1.500,00
LOTE 013 - Lote 013	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 2,5MM2	QUALIFLEX	MT	400,00	1,70	680,00
LOTE 014 - Lote 014	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 1,5MM2	QUALIFLEX	MT	300,00	1,30	390,00
LOTE 015 - Lote 015	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 10MM2	QUALIFLEX	MT	300,00	6,80	2.040,00
LOTE 017 - Lote 017	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 6MM2	QUALIFLEX	MT	200,00	5,00	1.000,00
LOTE 018 - Lote 018	FITA CREPE	ADERE	UN	10,00	3,28	32,80
LOTE 020 - Lote 020	FITA VEDA ROSCA	PLASTILIT	UN	20,00	3,50	70,00
LOTE 021 - Lote 021	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE 022 - Lote 022	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA SIMPLES 10A	ILUMI	UN	20,00	4,80	96,00
LOTE 024 - Lote 024	LÂMPADA DE LED 10 W	AVANT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE 025 - Lote 025	LÂMPADA DE LED 12W	AVANT	UN	50,00	8,50	425,00
LOTE 026 - Lote 026	LÂMPADA DE LED 30W	AVANT	UN	50,00	33,56	1.678,00
LOTE 028 - Lote 028	LÂMPADA DE LUZ MISTA 400 WTS - 220 V	EMPALUX	UN	20,00	58,00	1.160,00
LOTE 029 - Lote 029	LUVA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	PLASTILIT	PÇ	6,00	0,34	2,04
LOTE 030 - Lote 030	LUVA ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL 25MM (3/4)	PLASTILIT	PÇ	4,00	0,54	2,16
LOTE 031 - Lote 031	RELE FOTOELETRICO 220W-12H	MARGIRIUS	UND	100,00	32,00	3.200,00
LOTE 032 - Lote 032	TOMADA 2P+T REDONDA 16A, 2X4	ILUMI	UN	50,00	6,91	345,50
LOTE 034 - Lote 034	TOMADA PARA MADEIRA 20A	ILUMI	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE 035 - Lote 035	TOMADA PARA TELEFONE 4 PINOS PADRÃO TELEBRAS, 2X4	ILUMI	UN	20,00	8,78	175,60
LOTE 036 - Lote 036	TOMADA UNIVERSAL 2P REDONDA 10A, 2X4	ILUMI	UN	50,00	3,82	191,00
LOTE 037 - Lote 037	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 25A - 250V, PARA CONDULETE LINHA EXTERNA	FAME	UN	30,00	33,75	1.012,50
LOTE 038 - Lote 038	AÇO CA - 50 10,00MM (3/8) P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	200,00	68,00	13.600,00
LOTE 039 - Lote 039	AÇO CA - 50 25,00MM (3/4)	GERDAU	BAR	45,00	265,00	11.925,00
LOTE 040 - Lote 040	AÇO CA - 50 6,30MM (1/4) P=0,25KG/M	GERDAU	BAR	400,00	28,00	11.200,00
LOTE 041 - Lote 041	AÇO CA - 50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	100,00	47,59	4.759,00
LOTE 042 - Lote 042	AÇO CA - 60 4,20MM, P=0,109KG/M	GERDAU	BAR	400,00	16,48	6.592,00
LOTE 043 - Lote 043	COLUNA ARMADA DE 8 MM 0,7X0, 14X 6M	GERDAU	UN	100,00	105,00	10.500,00
LOTE 044 - Lote 044	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	25,00	0,61	15,25
LOTE 045 - Lote 045	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	0,81	24,30
LOTE 046 - Lote 046	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	15,00	9,56	143,40
LOTE 047 - Lote 047	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 50 MM X 1.1/2	PLASTILIT	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE 048 - Lote 048	AGUA RAZ 01 LITRO	FARBEN	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE 050 - Lote 050	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	100,00	18,00	1.800,00
LOTE 051 - Lote 051	AREIA ÚMIDA GROSSA	CANDIDO DE	MT	200,00	153,90	30.780,00
LOTE 052 - Lote 052	ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA CIMENTO COLANTE SACO 20 KG	KERAKOLL	UN	150,00	11,07	1.660,50
LOTE 054 - Lote 054	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	TIGRE	UN	30,00	25,64	769,20
LOTE 055 - Lote 055	BARRA DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE 0,60CM	ASTRA	UN	5,00	78,00	390,00
LOTE 057 - Lote 057	BATENTE PARA PORTA COM GUARNIÇÕES	SM MADEIRAS	UN	25,00	68,00	1.700,00
LOTE 059 - Lote 059	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA	CARTOM	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE 060 - Lote 060	BRAÇADEIRA PARA CANO 25MM	INCA	UN	30,00	0,35	10,50
LOTE 061 - Lote 061	BUCHA DE NYLON 6,00 MM	ESAF	UN	1.000,00	0,04	40,00
LOTE 062 - Lote 062	BUCHA DE NYLON 8,00 MM	ESAF	UN	500,00	0,05	25,00
LOTE 064 - Lote 064	BUCHA E ARRUELA PARA ELETROD DIAMETRO NOMINAL 25 MM	INCA	CJ	15,00	0,75	11,25
LOTE 065 - Lote 065	BUCHA REDUÇÃO MARROM 32X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,04	20,80
LOTE 066 - Lote 066	BUCHA REDUÇÃO MARROM 50X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,66	93,20
LOTE 070 - Lote 070	CADEADO 30MM	PADO	UN	20,00	14,50	290,00
LOTE 074 - Lote 074	CAIBRO DE MADEIRA DE PINUS 2X2	SM MADEIRAS	MT	2.500,00	3,20	8.000,00
LOTE 075 - Lote 075	CAIXA DE AGUA FIBRA 1.000LT	BAKOF	UN	4,00	365,00	1.460,00
LOTE 076 - Lote 076	CAIXA DE DESCARGA	METASUL	UN	50,00	23,00	1.150,00
LOTE 077 - Lote 077	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4	TAF	UND	10,00	47,25	472,50
LOTE 078 - Lote 078	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100X50MM (4X2)	FORTLEV	PÇ	50,00	2,39	119,50
LOTE 079 - Lote 079	CAIXA MUFLA DE PASSAGEM 4X2 SISTEMA X (EXTERNO)	ILUMI	PÇ	50,00	3,66	183,00
LOTE 080 - Lote 080	CAIXA PADRÃO CNI	OLIFE	UN	20,00	185,00	3.700,00
LOTE 081 - Lote 081	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 - ACABAMENTO SIMPLES	PLASTILIT	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE 083 - Lote 083	CAL FINO SACO DE 20 KG	COLOMBO	UN	50,00	10,50	525,00
LOTE 084 - Lote 084	CAL VIRGEM EM PÓ SC DE 20 KG	COLOMBO	UN	700,00	9,80	6.860,00
LOTE 085 - Lote 085	CANALETA PARA FIO BR 3M	ILUMI	UN	60,00	6,50	390,00
LOTE 086 - Lote 086	CANALETA PARA FORRO DE PVC (MEIA CANA) BR 6M	PLASTILIT	UN	50,00	30,00	1.500,00
LOTE 087 - Lote 087	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 100 MM BR DE 6,00 M	PLASTILIT	BAR	50,00	68,57	3.428,50
LOTE 088 - Lote 088	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 75 MM BR DE 6,00 M	PLASTILIT	BAR	10,00	65,00	650,00



LOTE: 089 - Lote 089	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 150MM BR DE 6,00M	PLASTILIT	BAR	20,00	180,00	3.600,00
LOTE: 090 - Lote 090	CANO DE PVC ESGOTO 1ª LINHA 40 MM BR C/6 M	PLASTILIT	BAR	30,00	28,00	840,00
LOTE: 091 - Lote 091	CANO DE PVC RIG MARROM 20 MM BR 6.00 M	PLASTILIT	BAR	20,00	15,50	310,00
LOTE: 092 - Lote 092	CANO DE PVC RIG MARROM 25 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	40,00	18,83	753,20
LOTE: 094 - Lote 094	CANO DE PVC RIG MARROM 50 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	30,00	75,00	2.250,00
LOTE: 095 - Lote 095	CHAPA DE MADEIRA RESINADA 1,10 X 2,20 12MM	PORTERIT	un	70,00	67,27	4.708,90
LOTE: 097 - Lote 097	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UN	30,00	16,50	495,00
LOTE: 098 - Lote 098	CIMENTO COMUN CPZ 32 - SC DE 50 KG	VOTORAN	UN	1.000,00	34,00	34.000,00
LOTE: 100 - Lote 100	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	OURINHOS	PÇ	100,00	2,80	280,00
LOTE: 101 - Lote 101	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5,00 MM 15º	ETERNIT	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 102 - Lote 102	DISCO P/ SERRA MÁRMORE E CONCRETO	VILA	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 104 - Lote 104	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA	VILA	UN	30,00	12,96	388,80
LOTE: 105 - Lote 105	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2" X 3"	VILA	PÇ	100,00	3,36	336,00
LOTE: 108 - Lote 108	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	PLASTILIT	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE: 111 - Lote 111	ESPELHO 2X4, 01 POSTO REDONDO SIMPLES	FAME	PÇ	5,00	2,69	13,45
LOTE: 112 - Lote 112	ESPELHO 2X4, 01 POSTO RETANGULAR TRIPLO	FAME	PÇ	5,00	2,69	13,45
LOTE: 113 - Lote 113	ESPIGÃO UNIVERSAL EM FIBROCIMENTO 5,00 MM LISO	ETERNIT	UN	20,00	56,59	1.131,80
LOTE: 115 - Lote 115	FECHADURA CILINDRO EXTERNA - 1ª LINHA	3F	UN	50,00	37,73	1.886,50
LOTE: 116 - Lote 116	FECHADURA DE BANHEIRO - 1ª LINHA	3F	UN	20,00	31,83	636,60
LOTE: 117 - Lote 117	FECHADURA INTERNA - 1ª LINHA	3F	UN	20,00	29,52	590,40
LOTE: 119 - Lote 119	FELTRO P/CALFINO	RENNER	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 121 - Lote 121	FIXADOR DE CAL (COLACAL) 100 GR	JUNTALIDER UN		50,00	0,90	45,00
LOTE: 122 - Lote 122	FORRO DE PÍNUS DE 1ª LARGURA DE 10 CM	SM MADEIRAS	MT	200,00	21,50	4.300,00
LOTE: 123 - Lote 123	FORRO DE PVC DE 1ª LARGURA DE 100 MM	PLASTILIT	MT	500,00	22,80	11.400,00
LOTE: 125 - Lote 125	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPO 5.00 MM	ROCAMA	UN	1,00	65,68	65,68
LOTE: 129 - Lote 129	JANELA DE FERRO BASIC - PERFIL 3/8 X1/4 15CM- 150X120CM	METALNORT UN E		4,00	250,00	1.000,00
LOTE: 130 - Lote 130	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	40,00	5,00	200,00
LOTE: 131 - Lote 131	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	PLASTILIT	UN	75,00	1,15	86,25
LOTE: 132 - Lote 132	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	45,00	2,38	107,10
LOTE: 133 - Lote 133	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	15,00	4,00	60,00
LOTE: 134 - Lote 134	JOELHO MARROM PVC RIG 25MM SOLD	PLASTILIT	UN	100,00	0,54	54,00
LOTE: 135 - Lote 135	JOELHO MARROM PVC RIG 25X1/2	PLASTILIT	UN	30,00	2,01	60,30
LOTE: 137 - Lote 137	JOELHO MARROM PVC RIG 25X3/4	PLASTILIT	UN	30,00	2,28	68,40
LOTE: 139 - Lote 139	JOELHO MARROM PVC RIG 32 MM SOLD	PLASTILIT	UN	20,00	1,93	38,60
LOTE: 141 - Lote 141	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X100	PLASTILIT	UN	10,00	17,00	170,00
LOTE: 142 - Lote 142	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO	JAPI	UN	10,00	31,25	312,50
LOTE: 143 - Lote 143	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA	LOGASA	UN	20,00	140,51	2.810,20
LOTE: 145 - Lote 145	LIXA GROSSA PARA MADEIRA E FERRO	WORKER	UN	70,00	2,00	140,00
LOTE: 146 - Lote 146	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA E FERRO	WORKER	UN	100,00	2,04	204,00
LOTE: 147 - Lote 147	LONA DE PLÁSTICO PRETA	LONAX	MT	4.000,00	1,63	6.520,00
LOTE: 148 - Lote 148	LUMINARIA DE EMERGENCIA	INTELBRAS	UN	50,00	19,60	980,00
LOTE: 149 - Lote 149	LUVA DE REDUÇÃO PVC RIG 50X25 MM	PLASTILIT	PÇ	12,00	1,38	16,56
LOTE: 151 - Lote 151	LUVA DE SEGURANÇA PVC FRENTE E DORSO REVESTIDOS C/ PUNHO DE FIO	WORKER	UN	150,00	5,27	790,50
LOTE: 154 - Lote 154	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 MM	PLASTILIT	PÇ	30,00	0,45	13,50
LOTE: 155 - Lote 155	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 X 1/2"	PLASTILIT	PÇ	50,00	1,47	73,50
LOTE: 156 - Lote 156	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 X 3/4"	PLASTILIT	PÇ	50,00	1,69	84,50
LOTE: 159 - Lote 159	MANGUEIRA MARROM 1/2" X2,5	OGIMA	MT	400,00	1,35	540,00
LOTE: 160 - Lote 160	MANGUEIRA MARROM 3/4" X 2,5	OGIMA	MT	500,00	1,45	725,00
LOTE: 161 - Lote 161	MANTA ASFALTICA POLIETILENO 1X10M ROLO	VIAPOL	UND	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 162 - Lote 162	MASSA ACRILICA 18 LTS	GRAFFTEX	UN	30,00	78,00	2.340,00
LOTE: 163 - Lote 163	MASSA ACRILICA 3.600LTS	GRAFFTEX	UN	5,00	27,00	135,00
LOTE: 164 - Lote 164	MASSA CORRIDA PVA GI 3,6	GRAFFTEX	UN	20,00	20,06	401,20
LOTE: 167 - Lote 167	MEIA CANA (CIMALHA DE PINHO) 2,50X2,50CM	SM MADEIRAS	UN	200,00	3,38	676,00
LOTE: 168 - Lote 168	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	UN	30,00	4,01	120,30
LOTE: 169 - Lote 169	PARAFUSO 3,25 X 5 (DOBRADIÇA)	WORKER	UN	500,00	0,08	40,00
LOTE: 171 - Lote 171	PARAFUSO FIXAR LOUÇA SIMPLES	WORKER	UN	80,00	1,44	115,20
LOTE: 172 - Lote 172	PARAFUSO TELHEIRO INCLUSIVE CONJ. DE VEDAÇÃO	WORKER	PÇ	200,00	0,81	162,00
LOTE: 173 - Lote 173	PEDRA BRITA Nº 01	SÃO JUDAS	MT	300,00	121,50	36.450,00
LOTE: 174 - Lote 174	PEDRISCO	SÃO JUDAS	MT	80,00	128,25	10.260,00
LOTE: 178 - Lote 178	PINCEL BROCHA	ATLAS	UN	10,00	4,27	42,70
LOTE: 179 - Lote 179	PISO CERAMICO ESMALTADO 30X30 COM P15	PISOFORTE	MT	545,00	21,00	11.445,00



LOTE: 180 - Lote 180	PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM P15	PISOFORTE	UN	500,00	19,00	9.500,00
LOTE: 181 - Lote 181	PISO CERAMICO ESMALTADO 56X56CM P15	PISOFORTE	UN	500,00	19,50	9.750,00
LOTE: 182 - Lote 182	PLAFON C/ BOCAL SIMPLES	PS PLAST	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 184 - Lote 184	PÓ DE PEDRA	SÃO JUDAS	UN	250,00	141,75	35.437,50
LOTE: 185 - Lote 185	PORTA ALMOFADADA (7 ALMOF) CEDRILHO 1" 0,80X2,10M	NEPASI	UN	10,00	220,00	2.200,00
LOTE: 186 - Lote 186	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,60 X 2,10	PORTERIT	UN	20,00	68,70	1.374,00
LOTE: 187 - Lote 187	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,70 X 2,10	PORTERIT	UN	10,00	68,70	687,00
LOTE: 188 - Lote 188	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,80 X 2,10	PORTERIT	UN	20,00	68,70	1.374,00
LOTE: 189 - Lote 189	PORTA CHAPEADA (LISA) ITAUBA OU IMBUÍTA 0,80 X 2,10	PORTERIT	UN	10,00	115,00	1.150,00
LOTE: 190 - Lote 190	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 0,90X2,10	PORTERIT	UN	20,00	115,92	2.318,40
LOTE: 191 - Lote 191	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 1,00X2,10	PORTERIT	UN	20,00	92,75	1.855,00
LOTE: 192 - Lote 192	PORTA DE FERRO - PERFIL 3/8X1/4/15CM 1" LINHA - 0,80 X 2,10CM	METALNORT PÇ E		20,00	243,00	4.860,00
LOTE: 194 - Lote 194	PREGO TELHEIRO	PIETROBON	PCT	35,00	11,78	412,30
LOTE: 197 - Lote 197	PREGOS COM CABEÇA 13X15 (KG)	GERDAU	KG	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 198 - Lote 198	PREGOS COM CABEÇA 17X27 (242/KG)	GERDAU	KG	100,00	16,50	1.650,00
LOTE: 199 - Lote 199	PREGOS COM CABEÇA 18X36 (KG)	GERDAU	KG	100,00	17,00	1.700,00
LOTE: 201 - Lote 201	PREGOS COM CABEÇA 24X48	GERDAU	KG	10,00	17,00	170,00
LOTE: 202 - Lote 202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 4 NEMA/6	FAME	UN	10,00	14,16	141,60
LOTE: 203 - Lote 203	RALO CÔNICO SIMPLES	PLASTILIT	UN	20,00	4,77	95,40
LOTE: 204 - Lote 204	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	20,00	6,37	127,40
LOTE: 205 - Lote 205	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	20,00	8,00	160,00
LOTE: 206 - Lote 206	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	PLASTILIT	UN	35,00	1,40	49,00
LOTE: 207 - Lote 207	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	PLASTILIT	UN	20,00	6,13	122,60
LOTE: 208 - Lote 208	REGISTRO DE ESFERA SOLD 25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	8,63	86,30
LOTE: 209 - Lote 209	REGISTRO DE ESFERA SOLD 50 MM	PLASTILIT	UN	5,00	24,64	123,20
LOTE: 210 - Lote 210	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	LEAO	UN	2,00	51,91	103,82
LOTE: 211 - Lote 211	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	LEAO	UN	5,00	32,16	160,80
LOTE: 212 - Lote 212	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	LEAO	UN	5,00	36,48	182,40
LOTE: 213 - Lote 213	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 1/2	HERC	UN	5,00	5,40	27,00
LOTE: 214 - Lote 214	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4	HERC	UN	5,00	5,87	29,35
LOTE: 215 - Lote 215	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA 15	ALIANÇA	UN	10,00	33,72	337,20
LOTE: 216 - Lote 216	REJUNTE - ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE DE PISOS (REJUNTE COLOR)	KERAKOLL	KG	50,00	4,30	215,00
LOTE: 218 - Lote 218	RIPA DE PINUS 1" X 2"	SM MADEIRAS	MT	500,00	1,75	875,00
LOTE: 219 - Lote 219	RIPA DE PINUS 1" X 4"	SM MADEIRAS	MT	500,00	2,70	1.350,00
LOTE: 220 - Lote 220	ROLDANA ISOLADA PVC GRANDE	WORKER	UN	100,00	0,49	49,00
LOTE: 221 - Lote 221	ROLDANA ISOLADO PVC PEQUENA	WORKER	UN	100,00	0,27	27,00
LOTE: 222 - Lote 222	ROLO DE PINTURA EM LÃ	ATLAS	UN	10,00	9,18	91,80
LOTE: 226 - Lote 226	SUPORTE PARA TRILHO	ALUMAV	UN	30,00	0,95	28,50
LOTE: 227 - Lote 227	TABUA DE ESPELHO DE PINHEIRO 18 CM	SM MADEIRAS	MT	200,00	20,25	4.050,00
LOTE: 228 - Lote 228	TABUA DE PINUS 1" X 10"	SM MADEIRAS	MT	500,00	7,80	3.900,00
LOTE: 229 - Lote 229	TABUA DE PINUS 1" X 12"	SM MADEIRAS	MT	300,00	8,41	2.523,00
LOTE: 230 - Lote 230	TABUA DE PINUS 1" X 6"	SM MADEIRAS	MT	300,00	3,90	1.170,00
LOTE: 231 - Lote 231	TABUA DE PINUS 1" X 9"	SM MADEIRAS	MT	500,00	6,75	3.375,00
LOTE: 233 - Lote 233	TEE ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	15,00	13,00	195,00
LOTE: 234 - Lote 234	TEE ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	15,00	13,16	197,40
LOTE: 235 - Lote 235	TEE ESGOTO 40X40	PLASTILIT	UN	15,00	2,79	41,85
LOTE: 236 - Lote 236	TEE ESGOTO 50X50	PLASTILIT	UN	15,00	6,22	93,30
LOTE: 237 - Lote 237	TEE ESGOTO 75X75	PLASTILIT	UN	15,00	12,00	180,00
LOTE: 238 - Lote 238	TEE MARRROM SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	0,95	28,50
LOTE: 239 - Lote 239	TEE MARRROM SOLDÁVEL 25X3/4 MM	PLASTILIT	UN	50,00	2,80	140,00
LOTE: 240 - Lote 240	TEE MARRROM SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,63	152,60
LOTE: 241 - Lote 241	TEE MARRROM SOLDÁVEL 50X25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	7,63	76,30
LOTE: 243 - Lote 243	TELHA CERÂMICA TIPO COLÔNIAL	OURINHOS	UN	1.000,00	2,70	2.700,00
LOTE: 244 - Lote 244	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	OURINHOS	UN	2.000,00	2,50	5.000,00
LOTE: 245 - Lote 245	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X5 MM	ETERNIT	UN	20,00	40,00	800,00
LOTE: 246 - Lote 246	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X5 MM	ETERNIT	UN	30,00	45,00	1.350,00
LOTE: 247 - Lote 247	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50 4MM MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	ETERNIT	UN	1.200,00	18,00	21.600,00
LOTE: 248 - Lote 248	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5 MM	ETERNIT	UN	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 249 - Lote 249	TUJOLO COMUM DE 6 FUIROS (9 X14X19CM) MILHEIRO	NSA	UN	40,00	680,00	27.200,00
LOTE: 250 - Lote 250	TUJOLO MACIÇO	PRUDENTO POLIS	UN	4.000,00	0,78	3.120,00
LOTE: 251 - Lote 251	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GRAFFTEX	UN	30,00	75,00	2.250,00



LOTE: 254 - Lote 254	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 18 LITROS	GLASURIT	UN	35,00	245,00	8.575,00
LOTE: 255 - Lote 255	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GRAFFTEX	UN	20,00	65,00	1.300,00
LOTE: 257 - Lote 257	TINTA OLEO GALÃO 3,6 LITROS	GRAFILIT	UN	60,00	79,45	4.767,00
LOTE: 258 - Lote 258	TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2	DELTA	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 259 - Lote 259	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2	HERC	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 261 - Lote 261	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	LEAO	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 262 - Lote 262	TORNEIRA LONGA DE PVC BRANCA 1/2	HERC	PÇ	20,00	5,80	116,00
LOTE: 263 - Lote 263	VALVULA DE DESCARGA 1. 1/2" 1ª LINHA	DOCOL	UN	5,00	109,27	546,35
LOTE: 264 - Lote 264	VASO SANITÁRIO BRANCO	LOGASA	UN	30,00	126,36	3.790,80
LOTE: 265 - Lote 265	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	LOGASA	UN	15,00	139,39	2.090,85
LOTE: 266 - Lote 266	VASO SANITARIO INFANTIL	LOGASA	UN	6,00	378,00	2.268,00
LOTE: 267 - Lote 267	VERNIZ GL 3,6 LITROS	MONTANA	UN	20,00	77,79	1.555,80
LOTE: 268 - Lote 268	VIGA DE PINUS 6 X 12 CM	SM MADEIRAS	MT	1.000,00	5,30	5.300,00
LOTE: 269 - Lote 269	VISTA PARA PORTA DE ITAÚBA 1X7 CM JOGO	PORTAL	CJ	10,00	48,00	480,00
LOTE: 272 - Lote 272	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1.000 VOLTS	MAYLE	UN	3,00	40,00	120,00
LOTE: 274 - Lote 274	CARRINHO DE MÃO COM PNEU	MAESTRO	UN	3,00	135,00	405,00
LOTE: 278 - Lote 278	CHAVE INGLESA Nº 10	KALA	UN	5,00	30,00	150,00
LOTE: 279 - Lote 279	CORTADEIRA COM CABO	TRAMONTIN A	UN	2,00	25,47	50,94
LOTE: 280 - Lote 280	CURVA PARA ELETROD. 90° PVC, ROSC 20MM (1/2)	LORENZETTI PÇ		10,00	1,50	15,00
LOTE: 282 - Lote 282	ENXADÃO COM CABO	TRAMONTIN A	UN	2,00	30,00	60,00
LOTE: 283 - Lote 283	ESCADA COM 3 DEGRAUS	MAESTRO	UND	3,00	135,00	405,00
LOTE: 284 - Lote 284	FACÃO GRANDE	TRAMONTIN A	UN	2,00	20,00	40,00
LOTE: 285 - Lote 285	FURADEIRA	TRAMONTIN A	UND	2,00	235,00	470,00
LOTE: 286 - Lote 286	LAMINA DE SERRA 1ª LINHA	NICHOLSON	UN	20,00	6,06	121,20
LOTE: 287 - Lote 287	LIMA CHATA	K&F	UN	10,00	14,50	145,00
LOTE: 288 - Lote 288	LIMA TRIÂNGULO	K&F	UN	5,00	15,00	75,00
LOTE: 290 - Lote 290	MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTAR CERÂMICA E MARMORE COM DISCO	STANLEY	UN	2,00	345,00	690,00
LOTE: 291 - Lote 291	MÁQUINA PARA CORTE DE CERÂMICA CORTE RETO 90 CM	IRWIN	UN	1,00	180,00	180,00
LOTE: 293 - Lote 293	MARTELO COM CABO MÉDIO	WORKER	UN	3,00	30,09	90,27
LOTE: 294 - Lote 294	PÁ COM CABO	TRAMONTIN A	UN	2,00	16,17	32,34
LOTE: 295 - Lote 295	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA	VILA	UN	2,00	12,96	25,92
LOTE: 296 - Lote 296	TALHADEIRA ROLIÇA MÉDIA	VILA	UN	2,00	16,20	32,40
LOTE: 298 - Lote 298	PLACA PRÉ- MOLDADA 0,86X0,50	ESTRELA	UN	1.000,00	16,20	16.200,00
LOTE: 299 - Lote 299	POSTE PRÉ MOLDADO NORMAL	ESTRELA	UN	200,00	54,00	10.800,00
LOTE: 300 - Lote 300	POSTE PRÉ- MOLDADO DE CANTO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	ESTRELA	UN	50,00	54,00	2.700,00
LOTE: 302 - Lote 302	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X50	PLASTILIT	UN	5,00	13,50	67,50
LOTE: 304 - Lote 304	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE	TRAMONTIN A	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 305 - Lote 305	SOPRADOR DE FOLHA A GASOLINA	TRAMONTIN A	UN	3,00	877,50	2.632,50
LOTE: 306 - Lote 306	ARAME LISO 500 MT	MORLAN	RL	8,00	438,75	3.510,00
LOTE: 309 - Lote 309	CORDA 80 MM	KALA	UN	30,00	1,15	34,50
LOTE: 310 - Lote 310	CORDA 10 MM	WORKER	UN	30,00	1,03	30,90
LOTE: 311 - Lote 311	CORDA 12 MM	WORKER	UN	30,00	1,76	52,80
LOTE: 312 - Lote 312	BOMBA SUBMERSA 800 110W	MAXI BOMBAS	UN	4,00	324,00	1.296,00
LOTE: 313 - Lote 313	BOMBA SUBMERSA 900 110W	MAXI BOMBAS	UN	4,00	364,50	1.458,00
LOTE: 314 - Lote 314	BOMBA SUBMERSA 1000 110W	MAXI BOMBAS	UN	4,00	400,00	1.600,00
LOTE: 315 - Lote 315	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL	ILUMI	UN	20,00	9,14	182,80
TOTAL						530.229,88

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.201.6	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.202.7	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.203.0	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1790	07.002.12.361.1201.203.6	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203.6	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício



1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2090	07.002.12.365.1201.203 9	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2270	07.002.12.367.1201.204 1	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.204 7	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.207 5	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.208 3	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4670	13.002.15.452.1501.208 6	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4860	14.002.18.541.1801.209 1	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;



- Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
- Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

O valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 76/2021.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente

Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

- Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, nove dias de dezembro de 2021.

DELMA CORREIA DO NASCIMENTO
88258840959

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BF7F51F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2021. Edição 2408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>